

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA
SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PREVUNISUL
PARA O PERÍODO DE 2008 a 2012**

1- INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

Esta política de investimento tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais para a gestão de investimentos da **Sociedade de Previdência Complementar PREVUNISUL**, que disciplinem os métodos e as ações referentes aos processos decisórios e operacionais de gestão da sua Carteira de Investimentos, em conformidade com a legislação aplicável.

A PREVUNISUL possui 3 planos de benefícios, denominados Plano I, Plano II e AssorelPrev:

CNPB	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
19.970.022-56	PLANO I	Plano de Benefícios e Custeio da Unisul
20.050.027-47	PLANO II	Plano Misto de Benefícios Unisul - Uniprev
20.070.029-65	AssorelPrev v	Plano Ben. Prev.Religiosos em Geral de Todo o Terr.Nac. Ass.da Assorel

O Plano I é do tipo Benefício Definido e o Plano II é do tipo Contribuição Variável, ambos patrocinados pela UNISUL – Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina. Os Funcionários da PREVUNISUL são participantes do Plano II. O plano AssorelPrev é da modalidade de Contribuição Definida, Instituído pela ASSOREL - Associação dos Religiosos em Geral para Todo o Território Nacional, e ainda não possuía recursos garantidores no momento da elaboração desta política de investimentos.

1.2 Motivos da adoção

A adoção desta Política de Investimento visa assegurar o claro entendimento por parte dos gestores, funcionários da PREVUNISUL, participantes, beneficiários e provedores externos de serviços quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da Fundação; sobre os critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias empregadas no processo de investimentos, bem como o atendimento da Resolução CMN Nº 3.456 de 1º de junho de 2006.

A aplicação dos recursos da PREVUNISUL deve se pautar, permanentemente, pela seriedade e profissionalismo, conforme os princípios de:

- a) Prudência, para garantir que os investimentos realizados estejam de acordo com os objetivos da Fundação.
- b) Obrigação fiduciária: prevalência do interesse da Fundação sobre qualquer outro.
- c) Com disciplina: em todo o processo de análise e de seleção de ativos, com adoção de critérios de risco de crédito e de mercado.

2. ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DOS INVESTIMENTOS

Os investimentos da PREVUNISUL, deverão seguir os seguintes princípios estratégicos :

2.1 Objetivos de rentabilidade

Os objetivos de rentabilidade devem ser fixados sempre tendo em vista o entendimento de que a meta estratégica das entidades de previdência é garantir, a longo prazo, o pagamento de benefícios aos participantes e assistidos.

Dessa forma, a rentabilidade da carteira de investimentos necessita pelo menos atingir a Rentabilidade Mínima Atuarial, que no caso do PREVUNISUL é de IGP-DI+ 6% a.a., para o Plano I e INPC + 6% a.a. para o Plano II e Plano AssorelPrev, ficando definido, entretanto, que para esta Política de Investimentos para 2008, se pretende superar a meta atuarial em pelo menos 2 pontos percentuais. Para a consecução desta meta, haverá a necessidade de uma gestão mais ativa, uma vez que os cenários apontados no item 4.1.1 desta Política de investimentos, mostram que a gestão passiva não será suficiente para atingir as metas dos planos administrados pela PREVUNISUL.

2.2 Estratégia de gestão (ativa x passiva)

A entidade reconhece que, no mercado financeiro brasileiro atual, é possível agregar rentabilidade às carteiras através de uma gestão ativa dos investimentos, e que, por outro lado, este tipo de gestão agrega riscos que devem ser convenientemente geridos. A Gestão Ativa tem como objetivo superar o rendimento do benchmark da carteira. Para tanto, o gestor se utiliza de previsões a respeito do cenário econômico e do comportamento dos preços dos ativos financeiros para, desviando do benchmark a composição da carteira, agregar valor a esta. Os prêmios assim obtidos resultam de posições que geram volatilidade na rentabilidade da carteira em relação à rentabilidade proporcionada pelo benchmark. A este tipo de volatilidade dá-se o nome de “Risco Ativo”.

2.3 Estratégias de risco e retorno

A entidade acredita que gestão de resultados e riscos não podem ser dissociados, por ambos serem dimensões igualmente importantes da performance dos investimentos.

Dada a situação da PREVUNISUL, tendo em vista que existem questões de indefinições sobre o comportamento dos colaboradores em relação ao ingresso e as migrações de plano, pretende-se manter uma política conservadora.

2.4 Ativos autorizados

Estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente, conforme descrito nos itens 3.4 e 5.1.4 deste documento.

No caso de aplicações em fundos de investimento, estes deverão obedecer ao enquadramento exigido pela legislação em vigor, e este fato deverá ser comunicado à PREVUNISUL por escrito, pelo administrador do fundo específico.

2.5 Posicionamento estratégico frente a market timing e seleção de ativos

A entidade reconhece que, no mercado financeiro brasileiro atual, através de uma gestão ativa, é possível agregar rentabilidade às carteiras através de exercício tanto de market timing (antecipação a movimentos do mercado como um todo) como de capacidade superior de seleção de ativos (seletividade), e que, por outro lado, esse tipo de gestão agrega riscos que devem ser convenientemente geridos.

2.6 Definição de mandatos especialistas

A entidade reconhece que há gestores no mercado financeiro brasileiro que se destacam na gestão de classes específicas de ativos e, por isso, podem agregar resultados aos investimentos. Entretanto, como se tratam de aplicações em fundos de investimentos abertos, os mandatos dos gestores ficam restritos aos previstos no regulamento do fundo.

2.7 Definição de benchmarks

A entidade pode adotar como benchmarks para suas aplicações em renda variável tanto o IBX quanto o Ibovespa, uma vez que estes são os índices considerados pelo mercado como aqueles que se posicionam com mais frequência próximos à fronteira eficiente dos investimentos.

Para renda fixa, adota-se o CDI, exceto para mandatos especialistas de gestão de ativos de renda fixa com rentabilidade atrelada a índices de inflação, para os quais deve ser definido um benchmark específico.

3. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

As diretrizes gerais que devem direcionar as políticas de risco da entidade são as seguintes:

3.1 Gestão de risco de crédito

Será autorizada, sem necessidade de consulta ao Conselho Deliberativo, a aquisição de títulos com baixo risco de crédito.

Considerar-se-á de baixo risco de crédito o título, a instituição, título ou fundo que apresentar classificação de “rating” melhor ou igual aos níveis elencados no quadro 1, por pelo menos uma das agências de “rating” ali listadas, e não apresentar classificação de “rating” inferior a esses mesmos níveis por qualquer das agências aqui listadas:

Quadro 1

Títulos	Fitch	SR Rating	S&P	LF Rating	Moody's
Curto Prazo (até 12 meses)	F3	SrB	brA3	BBB	BBB
Longo Prazo (acima de 12 meses)	BBB	BBB-	brBBB	BBB	BBB

Caso haja mudança no “rating” de um fundo que já faça parte da carteira de investimentos da PREVUNISUL, de tal modo a torná-lo incompatível com as diretrizes aqui apresentadas, deverá ser solicitado seu resgate imediatamente.

3.2 Gestão de risco de mercado

A entidade deve utilizar a metodologia de “value at risk” para gestão do risco de mercado de seus investimentos em renda fixa e, para tanto, deve manter um sistema de cálculo que lhe permita fazer tal análise.

O “value at risk” das carteiras de renda fixa será de 2,0% para um período de 21 dias úteis, com intervalo de confiança de 95% e calculado semanalmente. No caso de fundos multimercados e balanceados este valor será de 5,0%, também para 21 dias úteis e 95% de confiança estatística.

3.3 Gestão de risco ativo em renda variável

A entidade deve controlar o risco ativo dos investimentos em renda variável apurando o desvio-padrão das diferenças entre as rentabilidades diárias das carteiras e as do *benchmark* a elas associado. Este valor, o “*tracking-error*”, será de 10% ao ano, no máximo, em cada carteira.

3.4 Gestão de risco de liquidez

Visando manter a liquidez dos ativos, a entidade não considera aplicação de recursos em ativos imobiliários, nem mesmo os destinados ao funcionamento da sede da entidade. Além disso, O Conselho Deliberativo deve aprovar os investimentos que acarretem em participação relevante em empresa (inclusive participação em Conselho de Administração), seja de forma direta ou através de fundos de investimento.

3.5 Gestão de risco legal

A entidade deve contar com apoio de advogado qualificado a assessorá-la em questões de caráter jurídico e tributário atinentes aos processos de investimentos e agir de forma proativa na gestão de risco legal.

3.6 Gestão de risco operacional e risco de não compliance

Deverá ser efetuado resgate de recursos de fundo cujo gestor ou grupo financeiro do qual faça parte passe a ser considerado como de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para gerir recursos da PREVUNISUL.

3.7 Diversificação de risco de gestão

O risco de gestão está associado a possíveis perdas em função da atuação dos gestores de carteiras, e compreende três aspectos: risco técnico, risco gerencial e risco de “*não-compliance*”. A fim de minimizar a exposição da PREVUNISUL a estes riscos, a carteira de fundos de investimento deve ser diversificada, de modo a diminuir o impacto de eventuais problemas sobre o total dos recursos da entidade.

O risco de gestão, entre outros aspectos, é função da qualificação do quadro diretivo, técnico e administrativo, a adequação dos procedimentos, rotinas e regras operacionais, os sistemas de informação e controle e os sistemas de risco e análise.

3.7.1. Risco de gestão: Cada gestor poderá administrar no máximo 50% do patrimônio total da entidade, entendendo-se o valor total sob gestão de uma instituição como a soma dos recursos aplicados nos fundos de um gestor específico, independente da modalidade. O valor máximo que será admitido sob gestão de cada instituição obedecerá à tabela do item 3.8.

3.7.2. Controle de Performance: A PREVUNISUL manterá durante toda a vigência desta política um controle do desempenho dos fundos onde aplica seus recursos, apurando mensalmente indicadores de rentabilidade e trimestralmente conduzindo reuniões de avaliação de performance com os gestores desses fundos.

PREVUNISUL
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2008 a 2012

3.7.3. Processo de Escolha dos fundos: A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos da PREVUNISUL passa por duas abordagens: a aprovação da uma instituição gestora, e a avaliação de desempenho do fundo sob análise.

A seleção do(s) gestor(es) é feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos indicados a seguir, e aprovada pela Diretoria Executiva:

Critérios qualitativos

- a) Solidez e imagem da instituição
- b) Experiência na gestão de recursos de EFPPs
- c) Qualidade da equipe e “turnover”
- d) Qualidade do atendimento da área de relacionamento

Critérios quantitativos

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pela PREVUNISUL, em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 01 (hum) ano.

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos da PREVUNISUL na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada. A PREVUNISUL efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade com a Política de Investimentos, passe a manter ativos considerados inadequados pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Investimentos.

3.8 Limites operacionais

Tanto os investimentos em títulos emitidos por instituições financeiras como em fundos, ou seja, recursos sob gestão de uma instituição, deverão obedecer aos limites estipulados na tabela abaixo. No caso de títulos, os valores denominados na coluna PL se referem ao patrimônio líquido da instituição financeira. No caso de fundos de investimento, os valores da mesma coluna devem ser entendidos como patrimônio líquido consolidado do grupo financeiro ao qual pertence à instituição gestora do fundo.

Quadro 2

PL (R\$ milhões) Gestor	Máximo (do PL da PREVUNISUL)
de 200 (inclusive) a 400 (exclusive)	5 %
de 401 (inclusive) a 600 (exclusive)	10%
de 601 (inclusive) a 800 (exclusive)	20%
de 801 (inclusive) a 1 Bi (exclusive)	30%
maior que 1 Bi	50%

No caso de empresas independentes de gestão de recursos, isto é, não pertencentes a grupos financeiros, não se aplicará à tabela acima e o limite máximo do total dos recursos da PREVUNISUL sob gestão de cada empresa deste tipo é de até 50 % do PL da PREVUNISUL.

4. PROCESSO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

4.1 Processos de formulação de cenários

Os cenários utilizados na definição da alocação dos recursos entre macro-classes de ativos serão, preferencialmente, os informados no relatório Focus, do Banco Central, e principalmente a média dos Top 5, assim identificados pelo Banco Central como aqueles que apresentam maior índice de acertos em suas previsões.

4.1.1. Definição de cenários econômicos

O cenário utilizado como “pano de fundo” para as expectativas de retorno foi determinado pela PREVUNISUL. Foram levadas em conta as previsões médias compiladas pelo Banco Central do Brasil (Boletim “Focus”), assim como cenários publicados por departamentos de pesquisa e empresas de consultoria.

As projeções de indicadores econômicos, publicadas pelo Banco Central na data da elaboração desta política apresentavam os seguintes números:

Quadro 3

indicador	2008	2009	2010	2011	2012
INPC	4,07	3,99	4,05	3,98	3,98
IGP-DI	4,13	4,05	4,07	4,01	4,00
SELIC	10,75	9,90	9,40	8,88	8,75
IBX/IBOVESPA	12,90	11,90	11,30	10,65	10,50
Meta Atuarial plano I	10,31	10,23	10,29	10,22	10,22
Meta Atuarial plano II	10,38	10,29	10,31	10,25	10,24
Meta Atuarial AssorelPrev	10,31	10,23	10,29	10,22	10,22

<http://www4.bcb.gov.br/pec/expectativas/series/port/cacheprincipal.asp>

4.2 Processo de projeção dos passivos atuariais

A projeção dos passivos atuariais deve ser realizada por empresa especializada, contratada para este fim pela Diretoria Executiva. Esta projeção servirá de base para alocação estratégica de recursos e, portanto, deve ser disponibilizada anualmente e em tempo hábil para que a alocação se proceda.

4.3 Processo orçamentário

O fluxo de caixa orçado para as despesas da entidade, dependendo de sua magnitude, pode ser fator relevante no processo de alocação estratégica de recursos, portanto, deve ser disponibilizado anualmente e em tempo hábil para que a alocação se proceda.

4.4 Processo de definição da alocação estratégica de recursos

Considerando-se os objetivos de rentabilidade expostos no item 2.1 desta política de investimentos e as estratégias de gestão de risco, expostas no item 3, a entidade conduzirá, anualmente, um processo de alocação estratégica de recursos onde serão definidos, à luz dos passivos atuariais e operacionais da entidade, as faixas de aplicação em cada segmento.

PREVUNISUL
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2008 a 2012

5. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os investimentos da PREVUNISUL, no ano de 2008, obedecerão aos limites definidos pela Res.CMN 3.456, abaixo discriminados:

Quadro 4 PLANO I

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	PONTO ÓTIMO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE RES 3456	RETORNO ESPERADO
R. FIXA	65%	75%	100%	100%	6,41%
R. VARIÁVEL	0%	17,5%	25%	50%	8,48%
IMÓVEIS	0%	0%	0%	11%	-
EMPRÉSTIMOS	0%	7,5%	15%	15%	7,86%
TOTAL					6,88%
META ATUARIAL					6,00%
SUPERÁVIT ESPERADO					0,88%

Quadro 5 PLANO II

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	PONTO ÓTIMO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE RES 3456	RETORNO ESPERADO
R. FIXA	65%	75%	100%	100%	6,36%
R. VARIÁVEL	0%	17,5%	25%	50%	8,42%
IMÓVEIS	0%	0%	0%	11%	-
EMPRÉSTIMOS	0%	7,5%	15%	15%	7,80%
TOTAL					6,83%
META ATUARIAL					6,00%
SUPERÁVIT ESPERADO					0,83%

Quadro 6 PLANO AssorelPrev

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	PONTO ÓTIMO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE RES 3456	RETORNO ESPERADO
R. FIXA	65%	75%	100%	100%	6,41%
R. VARIÁVEL	0%	17,5%	25%	50%	8,48%
IMÓVEIS	0%	0%	0%	11%	-
EMPRÉSTIMOS	0%	7,5%	15%	15%	7,86%
TOTAL					6,88%
META ATUARIAL					6,00%
SUPERÁVIT ESPERADO					0,88%

Obs.: Os retornos estão expressos em termos reais, isto é, acima da inflação projetada.

As estimativas de retorno e risco, calculado com base no critério de “tracking error”, ou seja, desvio padrão de retornos ao redor de um “benchmark” ou meta, foram obtidas a partir de modelo estatístico que leva em consideração as covariâncias entre os fatores de risco analisados. O desvio padrão de 6,4% ao ano, apurado, de forma “ex ante”, para o retorno real (acima do INPC) da carteira total, corresponde à volatilidade esperada para as divergências não planejadas entre a rentabilidade dos ativos e a meta atuarial.

Com base nos cenários esperados, foi determinada a alocação descrita nos Quadros 4, 5 e 6, que oferecem, numa visão de curto prazo, uma expectativa de geração de superávit dentro de um risco considerado suportável para as divergências entre rentabilidade dos ativos e rentabilidade mínima atuarial. Para o longo prazo, haverá forçosamente a necessidade de estratégias mais arrojadas de alocação.

5.1 Atribuição de limites operacionais e características gerais dos ativos elegíveis para compor as carteiras de investimento

Além dos direcionamentos já impostos por esta política de investimentos, a entidade adota os seguintes limites operacionais e restrições:

5.1.1 Renda fixa

A entidade deve se submeter aos limites operacionais impostos pela legislação em vigor e de maneira conservadora, as projeções apontam para uma rentabilidade igual à remuneração média da taxa SELIC autorizada pelo Comitê de Política Econômica do Banco Central do Brasil.

5.1.2 Renda variável

A entidade deve se submeter aos limites operacionais impostos pela legislação em vigor e de maneira conservadora, as projeções apontam para uma rentabilidade igual à remuneração média do Índice Bovespa, arbitrariamente projetado com um retorno de 120% da taxa SELIC.

5.1.3 Empréstimos e financiamentos

Modalidade operacional do empréstimo somente será disponibilizada aos participantes, após a estruturação de sistemas de controles internos seguros, capazes de minimizar os riscos de inadimplência.

Critérios a serem adotados quando da implantação:

- a) O participante deverá possuir pelo menos 12 meses de filiação a PREVUNISUL;
- b) A rentabilidade projetada do empréstimo deverá estar projetada em pelo menos 2 pontos percentuais acima da meta atuarial;
- c) O contrato não deverá possuir prazo superior a 36 meses ;
- d) As taxas incidentes sobre os empréstimos deverão ser apropriadas para cada modalidade de plano a que pertence o participante e são projetadas em 1,5 pontos percentuais acima da taxa SELIC.

5.1.4 Imóveis

As aplicações em imóveis, conforme descrito no item 3.4 desta política de investimentos, não deverão ser consideradas para compor a carteira da entidade, nem mesmo sendo aquisição de ativos imobiliários destinados ao funcionamento da sede da entidade.

5.1.5 Derivativos

Quando utilizados para efeito de **hedge** das posições, a entidade segue as mesmas restrições impostas pela legislação vigente. No caso de alavancagem das posições, além das limitações impostas pela legislação vigente, as carteiras que recebem os investimentos da entidade devem respeitar os limites de “value at risk” impostos pelo item 3.2 desta política de investimentos, além dos limites de alavancagem estabelecidos na legislação.

5.1.6 Participações

As participações relevantes, conforme descritas no item 3.4 desta política de investimentos, devem ser analisadas caso a caso pelo Conselho Deliberativo e só depois de aprovadas podem fazer parte da carteira de investimentos da entidade.

6. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DO MERCADO FINANCEIRO

6.1 Gestores de recursos

6.1.1 Fluxo de informações

No âmbito desta política de investimentos, a entidade deve garantir um fluxo de informações com os gestores de recursos que permita a correta avaliação de sua performance, o recebimento de projeções de cenários macro-econômicos, o processo de avaliação de propostas de investimento em ativos que requeiram aprovação da entidade e controle dos limites operacionais e de risco.

6.1.2 Processo de revisão das aplicações em fundos de investimentos

A revisão das aplicações em fundos de investimentos acontecerá pelo menos uma vez por semestre, com base em avaliação de performance das posições mantidas pela PREVUNISUL.

6.1.3 Processo de seleção, contratação e destituição de gestores

O processo de seleção, contratação e destituição dos gestores considerados aptos a administrar recursos da PREVUNISUL devem seguir padrões técnicos e de performance definidos pela Diretoria da entidade em conjunto com o Conselho Deliberativo, que levem em conta os riscos técnico, gerencial e de não compliance associados ao gestor.

6.1.4 Processo de controle de performance dos investimentos

As carteiras onde estão aplicados os recursos da PREVUNISUL devem ser avaliadas continuamente por critérios de retorno ajustado por risco, segundo metodologia definida pela Diretoria da entidade em conjunto com o Conselho Deliberativo.

6.1.5 Processo de negociação de taxas de administração e performance

O processo de negociação de taxas de administração e performance deve ser conduzido de forma a garantir preços compatíveis com os praticados pelo mercado para os volumes e tipos de mandato negociados.

No caso dos fundos abertos, este quesito será considerado sempre na seleção do fundo que receberá o investimento, optando-se, entre fundos de performance semelhante, aquele que apresentar menores custos em termos de taxas de administração e de performance.

6.2 Custodiante

6.2.1 Fluxo de informações

No âmbito desta política de investimentos, a entidade deve garantir um fluxo de informações com os custodiantes, das operações de renda fixa e de renda variável, que permita o controle dos limites operacionais legais, disponibilização de informações legais e a alimentação dos sistemas de gestão de risco de mercado e controle de performance.

6.2.2 Processo de seleção, contratação e destituição de custodiante

Somente serão admitidas para negociação, cotas de fundos de investimentos financeiros, títulos de valores mobiliários e ações de companhias que sejam devidamente custodiadas por pessoa jurídica registrada na Comissão de Valores Mobiliários para o exercício de atividade de custódia de valores mobiliários.

6.2.3 Processo de negociação de preços de custódia

O processo de negociação de taxas de custódia deve ser conduzido de forma a garantir preços compatíveis com os praticados pelo mercado para os volumes negociados buscando permanentemente a otimização da relação custo-benefício.

6.3 Consultorias e Auditorias

6.3.1 Processo de seleção, contratação e destituição de consultorias e auditorias

Para se qualificar ao exercício das funções de consultor e auditor da entidade, a instituição deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser reconhecida pelo mercado como uma empresa que presta serviços de qualidade;
- b) Possuir tradição na atividade que desenvolve;
- c) Possuir registro nos órgãos reguladores, quando estabelecido pela legislação em vigor sua necessidade.

6.3.2 Processo de negociação de preços de serviço de consultoria e auditoria

O processo de negociação de preços de serviço de consultoria e auditoria deve ser conduzido de forma a garantir preços compatíveis com os praticados pelo mercado, buscando permanentemente a otimização da relação custo-benefício.

7. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A divulgação desta Política de Investimentos, deve ser feita através do Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos até o dia 30 de abril de 2008, conforme previsto no artigo 3º da Resolução CGPC nº 23/2006. As revisões serão informadas aos participantes até 30 dias após a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da PREVUNISUL.

As informações gerenciais que devem estar disponíveis aos participantes da entidade, são aquelas já listadas nesta política de investimentos.

Os participantes devem receber as informações relativas à rentabilidade da carteira comparada com o benchmark de cada segmento e com a política de investimentos da entidade.

Trimestralmente, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal receberão as informações necessárias ao acompanhamento da execução desta Política de Investimentos .

As informações legais devem ser disponibilizadas com a periodicidade, a qualidade e o padrão requeridos pelo regulamento legal.

PREVUNISUL
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2008 a 2012

8. REGULAMENTAÇÃO

As atas das reuniões da Diretoria da entidade e do Conselho Deliberativo que aprovam os pontos previstos nesta política de investimentos, são parte integrante desta.

São José, SC, de dezembro de 2007

Curt Hadlich
Presidente do Conselho
Deliberativo

Diclô Espedito Vieira
Diretor Superintendente
e de Seguridade

José de Oliveira Ramos
Diretor Administrativo e
Financeiro
Administrador Tecnicamente
Qualificado